

Portaria SUPRG/GAB nº 003, de 22 de abril de 2020.

O Diretor Superintendente da Superintendência do Porto de Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 3º e 8º, da Lei Estadual nº 10.722, de 18 de janeiro de 1996, alterada pela Lei Estadual nº 10.883, de 11 de novembro de 1996, bem como o previsto no artigo 17, da Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013; e,

Considerando a necessidade de subsidiar a Autoridade Portuária, Hidroviária e a Autoridade Marítima na tomada de decisões sobre ações nas hidrovias do Estado, bem como Canais de Acessos aos Terminais e Portos Públicos localizados nas hidrovias;

RESOLVE:

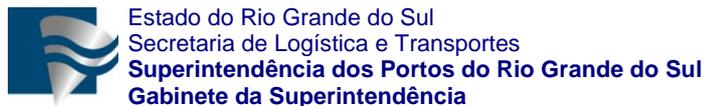
Art. 1º – Criar a Comissão Técnica de Diretrizes Hidroviárias (CTDH), com o objetivo de estudar e avaliar conjunturas técnicas de ações de obras de dragagem, tarifação e outros temas, associados aos acessos hidroviários de embarcações às instalações portuárias interiores localizadas ao longo das hidrovias estaduais.

Art. 2º – Comporão a CTDH os seguintes convidados com assento permanente:

- Portos RS (1 vaga – Titular/Suplente);
- Marinha do Brasil (1 vaga – Titular/Suplente);
- Práticos da Lagoa (2 vagas – Titular/Suplente);
- Agentes atuantes no Porto de Porto Alegre e Pelotas representantes da Navegação de Longo Curso (2 vagas – Titular/Suplente);

Av. Honório Bicalho, s/nº – CP: 09
Rio Grande/RS – Brasil – CEP: 96201-020
e-mail: superintendente@portosrs.com.br
Telefone: (53) 3231-1366





Fis. 2/2

- Empresas que movimentam tonelagem expressiva nos ramos combustíveis minerais e derivados, produtos químicos, contêineres, sementes e cereais, madeira e celulose, e fertilizantes, nos Portos Públicos (2 vagas – Titular/Suplente);
- Empresas que movimentam tonelagem expressiva nos ramos combustíveis minerais e derivados, produtos químicos, contêineres, sementes e cereais, madeira e celulose, e fertilizantes, nos Terminais Privados (4 vagas – Titular/Suplente); e
- Empresas de Navegação Interior (1 vaga – Titular/Suplente).

Art. 3º – Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Portos RS.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fernando Curi Estima
Diretor Superintendente da SUPRG

Av. Honório Bicalho, s/nº – CP: 09
Rio Grande/RS – Brasil – CEP: 96201-020
e-mail: superintendente@portosrs.com.br
Telefone: (53) 3231-1366





Nome do documento: Portaria SUPRG-GAB 003-2020.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Paulo Fernando Curi Estima

SUPRG / GABINETE / 4548574

22/04/2020 10:37:07

